



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 14 DE MARÇO DE 2000.
ALTERA O ANEXO VI, DA LEI Nº 2775, DE 16 DE JULHO
DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

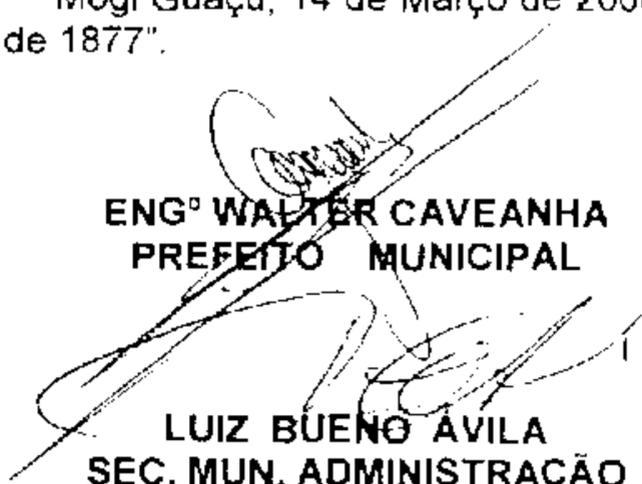
Art. 1º Ficam criados no Anexo VI, da Lei nº 2775, de 16 de Julho de 1991 e suas alterações posteriores, os seguintes empregos públicos:

Nº DE ORDEM	EMPREGO PÚBLICO	QTDE.	REF.	CARGA HORÁRIA
002	Professor de Ensino Fundamental I	50	P	135h/m

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 14 de Março de 2000. "Ano 122º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ BUENO ÁVILA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.